



Critérios e Ponderações de Avaliação Técnicos/as Superiores de Diagnóstico e Terapêutica Terapia da Fala, Serviço de Medicina Física e Reabilitação 01/TSDT/2026

1. Comissão de Avaliação:

A Comissão de Avaliação é autónoma na condução do processo e é composta por:

- Serviço de Medicina Física e Reabilitação – área de Terapia da Fala: Anabela Alves (Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Coordenadora); Madalena Graça (Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica 2ª classe); Sílvia Pinto (Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica 2ª classe);
- Serviço de Recursos Humanos: Inês Aguiar (Técnica Superior Coordenadora); André Charráz (Técnico Superior); Ana Rita Lameira (Técnica Superior).

2. Anúncio de Recrutamento

O anúncio de recrutamento é publicado no site e redes sociais da Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E. e publicado em jornal de tiragem nacional, por um período de 5 dias úteis a contar da data da publicação.

3. Método de Seleção

O método de seleção é composto por duas fases: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Seleção (ES).

4. Critérios de Pré-seleção de Candidaturas

- Habilitações ao nível da licenciatura em Terapia da Fala;
- Título profissional emitido pela entidade competente;
- Serão excluídos/as os/as candidatos/as que em qualquer uma das fases do processo de recrutamento obtenham uma pontuação inferior a 10,0 pontos.

5. Avaliação Curricular (AC)

Para a Avaliação Curricular são considerados os seguintes critérios:

a) Habilitações Académicas (HA)	20 pontos
A1. Licenciatura em Terapia da Fala	19 pontos
A2. Mestrado na área	1 ponto
b) Experiência Profissional (EP)	20 pontos
B1. Experiência profissional comprovada de trabalho como terapeuta da fala (máx.6 pontos)	
• Inferior a 1 ano	4 pontos
• Igual ou superior a 1 ano e inferior a 4 anos	5 pontos
• Igual ou superior a 4 anos	6 pontos
B2. Experiência profissional comprovada de trabalho, em contexto hospitalar ou em entidades do SNS (máx. 8 pontos)	
• Inferior a 1 ano	6 pontos
• Igual ou superior a 1 ano e inferior a 4 anos	7 pontos
• Igual ou superior a 4 anos	8 pontos



B3. Experiência profissional comprovada de trabalho, em qualquer área de intervenção de Terapia da Fala, noutras unidades de saúde não hospitalares, integrado em equipas de reabilitação multidisciplinares (acumulável) (máx. 6 pontos)

- Em contexto ambulatorio 2 pontos
- Em contexto de unidades de internamento 2 pontos
- Em contexto de Instituições 2 pontos

c) Competências Específicas (CE) 20 pontos

C1. Conhecimentos de reabilitação em perturbações adquiridas da linguagem no adulto 5 pontos

C2. Conhecimentos de reabilitação nas perturbações da deglutição no adulto 5 pontos

C3. Conhecimentos de reabilitação nas perturbações motoras da fala no adulto 3 pontos

C4. Conhecimentos de reabilitação nas perturbações alimentares na infância 3 pontos

C5. Conhecimentos ferramentas informáticas – MS Office 2 pontos

C6. Conhecimentos de programas/aplicações informáticos na área da Saúde 2 pontos

d) Formação Profissional (FP) 20 pontos

D1. Estágios (acumulável) (máx. 10 pontos)

- Curricular ou Profissional em Unidades de Saúde 5 pontos
- Curricular ou Profissional na ULS Amadora/Sintra 5 pontos

D2. Especializações e/ou pós-graduações relevantes para o exercício da função e não contempladas em HA 2 pontos

D3. Ações de formação profissional de relevância em Terapia da Fala (máx. 6 pontos)

- Inferior a 12 horas – acresce 0,5 pontos por curso até um máximo de 1 ponto
- Igual ou superior a 12 horas e inferior a 35 horas – acresce 1 ponto até um máximo de 2 pontos
- Igual ou superior a 35 horas – acresce 1 ponto até um máximo de 3 pontos

D4. Participações em Jornadas, Congressos, workshops, entre outros. (máx. 2 pontos)

- Inferior a 5 1 ponto
- Superior ou igual a 5 2 pontos

A pontuação da AC resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 2) + (EP \times 7) + (CE \times 7) + (FP \times 4)}{20}$$

6. Entrevista de Seleção (ES)

i) A ES será efetuada na 2ª fase do processo de avaliação, sendo entrevistados/as os/as candidatos/as que na Avaliação Curricular (AC) apresentem mínimo de 10,0 pontos.

ii) A ES visa avaliar as competências para o desempenho da função, tendo a duração estimada de 20 minutos.

iii) A ES tem a valoração máximo de 20 pontos, para os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- a) Comunicação e Relacionamento Interpessoal (CRI) – Capacidade de comunicação, empatia e relacionamento interpessoal – Ponderação 10
- b) Conhecimento da função (CF) - Aferir a perceção e experiência do/a candidato/a face à função de Técnico/a Superior de Diagnóstico e Terapêutica - Terapia da Fala na



realidade do Serviço de Medicina Física e Reabilitação da ULS Amadora/Sintra –
Ponderação 6

- c) Nível de motivação (NM) – Perceber o conhecimento, disponibilidade e interesse do/a candidato/a sobre a ULS Amadora/Sintra – Ponderação 4

A classificação destes fatores será assim realizada de acordo com a seguinte matriz:

Fator / Nota	Insuficiente 4 valores	Reduzido 8 valores	Suficiente 12 valores	Bom 16 valores	Elevado 20 valores
Conhecimentos da Função (CF)	Não evidencia conhecimentos práticos e técnicos exigidos para a função, pelo que são grandes as dificuldades em fundamentar as questões colocadas em entrevista	Revela poucos conhecimentos práticos e técnicos exigidos pela função, que lhe permitam corresponder às exigências da mesma.	Evidencia possuir um nível básico de conhecimentos práticos e técnicos, que lhe permitem responder às exigências da função.	Evidencia possuir um nível elevado de conhecimentos práticos e técnicos, que lhe permitem responder à maioria das exigências da função	Demonstra possuir um excelente nível de conhecimentos práticos e técnicos, que lhe permitem responder às exigências da função. A experiência profissional anterior e/ou atual permite responder de forma exemplar às questões colocadas.
Comunicação e Relacionamento Interpessoal (CRI)	Qualidade de expressão e fluência verbal insuficientes, manifestada por vocabulário parco, de dificuldade clara na transmissão de perspectivas e da total incapacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia nível insuficiente de relacionamento interpessoal manifestada pela reduzida qualidade na interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	Fraca qualidade de expressão e fluência verbal, manifestada por vocabulário corrente, da transmissão pouco clara de um ponto de vista e da reduzida capacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia nível diminuto de relacionamento interpessoal manifestada pela reduzida interação qualidade estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	Razoável qualidade de expressão e fluência verbal, manifestada por utilização coerente de vocabulário, da transmissão relativamente clara de um ponto de vista e da razoável capacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia nível suficiente de relacionamento interpessoal manifestada pela admissível interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	Boa qualidade de expressão e fluência verbal, manifestada por boa e rigorosa utilização de vocabulário, da transmissão clara de um ponto de vista e da qualidade da capacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia bom nível de relacionamento interpessoal manifestada pela boa interação de qualidade estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	Elevada qualidade de expressão e fluência verbal, manifestada através da utilização de vocabulário diversificado, da transmissão efetiva de um ponto de vista e da superior capacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia nível elevado de relacionamento interpessoal manifestada pela interação eximia estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.
Nível de motivação (NM)	Ausência de motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com total desconhecimento do funcionamento do setor da Saúde. Demonstração inexistente de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.	Reduzida motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com conhecimento diminuto do funcionamento do setor da Saúde. Reduzida demonstração de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.	Razoável motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com conhecimento do funcionamento do setor da Saúde. Razoável demonstração de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.	Boa motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com grande conhecimento do funcionamento do setor da Saúde. Elevada demonstração de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.	Excelente motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com um conhecimento profundo do funcionamento do setor da Saúde. Eximia demonstração de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.

A pontuação da ES resulta da seguinte fórmula:

$$ES = (CRI \times 10) + (CF \times 6) + (NM \times 4)$$

20



7. Classificação Final (CF)

- i) A Classificação Final (CF) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 6) + (ES \times 14)}{20}$$

8. Critérios de Eliminação

- i) Não verificação dos critérios de pré seleção
- ii) Classificação Final (CF) inferior a 10,0 pontos.

9. Critérios de Desempate

Os critérios de desempate dos/as candidatos/as que obtenham a mesma classificação final, são os seguintes, aplicados sucessivamente pela mesma ordem:

- I. Conhecimentos específicos para a vaga a recrutar.
- II. Mais tempo de exercício profissional em Instituição Hospitalar, nas funções pretendidas;
- III. Estágios profissionais ou curriculares realizados na ULS Amadora/Sintra.

10. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de aceitar documentos comprovativos após a data de entrega curricular, se o entender.

11. Publicação de Resultados

- a) As listas de classificação são publicadas no site da ULS Amadora/Sintra para consulta dos/as candidatos/as.
- b) Os/as candidatos/as dispõem de 5 dias, contados a partir da data da publicação dos resultados, para recorrer da sua classificação.

12. Validade da Bolsa de Recrutamento

A bolsa de recrutamento é válida por um período de 12 meses, após a publicação da lista de classificação de resultados de classificação final de candidatos/as.

13. Quotas de Emprego

Aplicado o artigo 5.º da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

14. Princípio da Consentimento e Confidencialidade

Os/as candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa.

A ULS Amadora/Sintra assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

15. Política de Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a ULS Amadora/Sintra enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na



progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

Amadora, 05 de janeiro de 2026

A Comissão de Avaliação

Anabela Alves

Madalena Graça

Silvia Pinto

Inês Aguiar

André Charraz

Ana Rita Lameira

O documento original encontra-se devidamente assinado e arquivado na pasta do processo de recrutamento, tendo em conta que as assinaturas refletem dados pessoais protegidos.